

Avisos ()

Impugnações ()

Esclarecimentos ()

13/12/2024 17:33



Referente ao Edital nº 90011/2024 – Pregão Eletrônico – fornecimento, transporte, carga e descarga de vans/minibus, por Sistema de Registro de Preços – SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no estado do Amapá, esclarecemos o questionamento da Mobile Automóveis e Serviços LTDA.



"Será aceito veículo com ar condicionado instalado (no compartimento traseiro/de passageiros) por empresa homologada pela fabricante do veículo? Visto que tal instalação não ocasionará na perda de garantia e/ou mau funcionamento do veículo e nem de quaisquer equipamentos instalados no mesmo."



Serão aceitos veículos que atendam às especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I do Edital nº 90011/2024.

11/12/2024 17:13



e) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.



O padrão da CODEVASF é a não prorrogação de suas atas de registro de preços.

11/12/2024 17:06



b) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

c) O esclarecimento 1) em caso de a licitante apresentar índices contábeis menores que o exigido, se será aceito comprovação de patrimônio líquido mínimo; 2) se sim, qual a porcentagem será exigida;

d) O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA;

e) O esclarecimento 1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.



b) Serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica, desde que atendam ao objetivo de tornar o volante mais leve e suave de ser girado, reduzindo o esforço físico necessário nas manobras, especialmente em baixa velocidade.

c) O Edital estabelece a regra, os índices devem ser os exigidos.

d) A Codevasf não possui direito à isenção de IPVA dos veículos da presente licitação. A contratada deverá emplacar na categoria particular no nome da 11ª SR da Codevasf e quitar todas as taxas e tributos incluindo o IPVA, conforme edital nº 90011/2024 e o seu Termo de Referência. Informamos que é vedado o uso de veículos de empresas públicas para os fins do disposto no decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como o uso de placa oficial em veículo particular, nos termos do seu artigo 6.